



ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas e dezesseis minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a Presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Participaram, por videoconferência, os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; e Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças. Como convidados, participaram os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Flávio Bazzano Franco – Ouvidor Substituto do DNIT; Bernardo Bubniak Bocanegra – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor de Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 91/2025/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.034484/2024-85** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e abertura de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento menor preço por item, visando à aquisição de bens permanentes diversos, como frigobares, DVRs, fornos micro-ondas, geladeiras, bebedouros, lixeiras, aparelhos de ar-condicionado e medidores de estresse térmico, com o objetivo de atender às demandas da Sede do DNIT, em Brasília/DF. O valor estimado é de R\$845.799,62 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Os fornecedores de cada item serão imediatamente comunicados para providenciarem a entrega dos bens no prazo de 30 dias corridos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 96/2025/DIREX – Processo n.º 50600.009830/2018-49** – Assunto: Pedido de autorização para revogar a adjudicação e a homologação dos lotes 1 e 2 da licitação relativa ao Edital n.º 91/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para elaborar os estudos e projetos básico e executivo de engenharia relativos à duplicação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-285/RS. A Diretoria Colegiada já havia autorizado a revogação do certame, em face de erro material identificado no cadastro da licitação no Portal Compras.gov.br, no entanto, após a aprovação do pleito, foi aberto prazo para recurso às empresas participantes da licitação. E, após análise do único recurso interposto pela empresa Etel Estudos Técnicos Ltda. quanto ao lote 1, o agente de contratação, no mérito, negou provimento. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 100/2025/DIREX – Processo n.º 50600.035960/2024-85** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 089/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa. O vencedor foi o Consórcio Apoio Gestão Brasil DPP – PHDNIT pelo valor de R\$316.564.624,63 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 72 e 60 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 101/2025/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.037614/2024-31** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e abertura de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço global, visando à aquisição de bens para solução de *backup*, composto de fitas LTO Ultrium 6 (LTO-6), fitas de limpeza LTO e etiquetas para fita LTO, com código de barras compatível com a unidade qualstar XLS-810240. O valor estimado é de R\$65.440,26 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) e o prazo de vigência será de 90 dias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto

a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 102/2025/DIREX – Processo n.º 50618.001005/2025-36** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Piauí para realizar licitação, em todas as suas fases, inclusive a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o contrato, apostilamentos e os termos aditivos subsequentes no Diário Oficial da União, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais a ela subordinadas. O valor estimado para contratação é de R\$74.426.615,76 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 60 e 66 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 106/2025/DIREX – Processo n.º 50601.000745/2020-20** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria que autoriza a transferência da gestão e fiscalização da rodovia BR-307/AM, no trecho Entroncamento da BR-364 (Divisa AC/AM) (Cruzeiro do Sul/AC) - Fim da implantação, segmento: do Km 0 ao Km 114,10, com extensão de 114,10 quilômetros, à Superintendência Regional do DNIT no estado do Acre. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao pedido objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação nº. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: “Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.” (grifo nosso). Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 130/2025/DIR – Processo n.º 00424.400815/2025-71** – Assunto: Pedido de deliberação sobre o posicionamento institucional do DNIT em relação à proposta de acordo perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, relativo ao processo n.º 1049229-38.2023.4.01.0000, no âmbito da Ação Ordinária nº. 0014825-90.2005.4.01.3400, cujo objeto é a controvérsia judicial entre o DNIT e o Consórcio Construtor BR-163 correspondente a valores devidos no âmbito do Contrato n.º PG-225/2000. A proposta sugerida pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária contém orientações feitas pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, quais sejam, I - que seja autorizada a proposta de acordo desde que a quantia se limite ao valor de R\$16.538.942,23 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) já atualizado, conforme Parecer Técnico da Equipe de Cálculos da 1ª Região, o que reflete uma proposta favorável ao interesse público e alinhada à tese jurídica institucional defendida pela Autarquia; e II - considerando o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (Temas 810 e 1170) e pelo Superior Tribunal de Justiça (Tema 905), bem como a vigência da Portaria AGU nº. 488/2016, recomenda-se expressamente que, em eventual celebração do acordo, conste cláusula que afaste qualquer interpretação no sentido de reconhecimento ou afastamento das referidas teses jurídicas discutidas no processo judicial. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 137/2025/DIR – Processo n.º 50600.010272/2021-60** – Assunto: Terceiro termo aditivo visando à anulação do primeiro termo aditivo, cujo objeto é a readequação da planilha de serviços sem reflexo financeiro e a convalidação do segundo termo aditivo para retificação da cláusula segunda, referente ao Contrato n.º 174/2021, firmado com o Consórcio GEPEL – ICOPLAN para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias na malha sob jurisdição da Superintendência Regional no estado do Rio de Janeiro, lote 10. O pedido decorre da necessidade de retificar víncio de competência na assinatura dos dois primeiros termos aditivos, uma vez que a competência para tais atos pertence à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias/DIR, os quais foram assinados pela Superintendência Regional no estado do Rio de Janeiro, sem a devida competência legal, configurando víncio formal. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 42/2025/DAF – Processo n.º 50606.000274/2020-18** – Assunto: Pedido de autorização para convalidar todos os atos administrativos praticados pelo Superintendente Regional no estado de Minas Gerais relativos aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º termos aditivos, referentes ao Contrato n.º

0069/2020, firmado com a empresa OTC Organização, Tecnologia e Custódia de Documentos Eireli, para prestar serviços de gestão documental, visando atender às demandas da referida Superintendência no que se refere a documentos e processos administrativos. O primeiro termo aditivo refere-se a acréscimo de quantitativo; e os demais, a prorrogações de prazo, sendo a última em caráter excepcional.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 61/2025/DAF – Processo n.º 50600.017015/2025-82**

– Assunto: Pedido de aprovação de Portaria que institui o Programa Integra Vida DNIT, com o objetivo de promover a saúde física, mental, emocional, social, ocupacional e financeira das pessoas que atuam na Autarquia, por meio de ações integradas de qualidade de vida no trabalho. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 63/2025/DAF – Processo n.º 50600.024265/2020-64**

– Assunto: Quarto termo aditivo para adequação de jornada semanal de trabalho, referente ao Contrato n.º 130/2021, firmado com a empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda.-EPP, para realizar serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e serviços de copeiragem. O aditivo visa reduzir de 44 para 40 horas semanais a jornada de trabalho dos postos de jardineiro e lavador de carros, em atendimento ao Decreto n.º 12.174/2024 e à Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 51/2025/DAQ – Processo n.º 50610.003974/2024-11**

– Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul para realizar licitação, em todas as suas fases, inclusive a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o contrato e os respectivos termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para executar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, veículos de passeio e carga na travessia da rodovia BR-153/RS, por meio de balsa, em decorrência das obras de reabilitação da Ponte do Fandango, localizada no município de Cachoeira do Sul/RS. O valor estimado para contratação é de R\$8.089.881,29 (oito milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.*

DELIBERAÇÃO: APROVADO. No entanto, durante a discussão do referido pedido, ficou recomendado que a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária avalie a necessidade de alterar o objeto da licitação, visto que, conforme comentário do Senhor Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT, não é de competência do DNIT executar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, veículos de passeio e carga. Desse modo, sugeriu que

fosse alterada a redação do objeto, apontamento com o qual os Diretores presentes concordaram e aprovaram. Com o intuito de elaborar o novo texto, podendo ou não ser acatada pela DAQ, segue sugestão: “...visando contratar empresa para prestação de serviços de transporte, por meio de balsa, na travessia do Rio Jacuí, em decorrência das obras de reabilitação da Ponte do Fandango, localizada no município de Cachoeira do Sul/RS, na rodovia BR-153/RS...”. Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 25/2025/DIF – Processo n.º 50600.005247/2024-15**

– Assunto: Pedido de inclusão dos itens DFD n.º 285/2025 relativo à contratação de empresa especializada para inspeção técnica e elaboração de projeto de recuperação da Ponte da Revolução, localizada na divisa entre os estados de Minas Gerais e São Paulo; e DFD n.º 372/2025 correspondente à contratação integrada de empresa especializada para elaborar os projetos básico e executivo de engenharia, executar as obras remanescentes de terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação, sinalização, paisagismo e demais obras acessórias, no trecho entre as estacas 482 a 496 do RAMO 400/500, incluindo o seu licenciamento ambiental; e a adequação do Pátio Anísio Brás em Barra Mansa/RJ, na ferrovia EF-105/RJ, lote único, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 – PCA/2025.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

Relato n.º 26/2025/DIF – Processo n.º 50600.051589/2016-99 – Assunto: Pedido de autorização para doar bem móvel não operacional, NOP, denominado Locomotiva a Vapor com Tender - NBP 604, localizado em Campinas/SP, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, com o objetivo de preservação e utilização em projeto cultural e de interesse social, avaliado em R\$768.582,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais), a ser formalizado pelo Termo de Doação n.º 2/2025/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 27/2025/DIF – Processo n.º 50600.005657/2025-39**

– Assunto: Pedido de aprovação de cessão do bem móvel não operacional, NOP, denominado “Ponte de

Ferro”, localizado sobre o Rio Verde, no Bairro Triângulo, no município de Três Corações/MG, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA, ao referido município, a ser formalizado pelo Termo de Cessão n.º 6/2025/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 26ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 08 de julho de 2025.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 21702735. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às 14 horas e 53 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 22/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elio Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 22/07/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 22/07/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 23/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 23/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 23/07/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 24/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 06/09/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21819565** e o código CRC **169C19E4**.